



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 83 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

## Resolução nº. 0002/2004

Determina a transferência de local para realização de Sessão Solene, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Sr. Manoel Ferreira Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Artigo 1º)** Fica autorizada a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 06 de maio de 2.004, fora do recinto da Câmara Municipal, em local a ser previamente definido, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, do Regimento interno da Câmara Municipal.

**Artigo 2º)** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver: Antonio Castilho, 26 de Abril de 2004

Manoel Ferreira Lopes - Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni Rodrigues de Assis - Diretor de Secretaria